



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

COMUNICADO TRF2 1983410

**XIX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
DA 2ª REGIÃO**

COMUNICADO 07

ESCLARECIMENTOS SOBRE OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XIX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 2ª Região esclarece os critérios de divulgação, correção e fundamentação das notas da prova discursiva.

A disponibilização detalhada das justificativas confere transparência ao processo e garante ao candidato a compreensão de seu desempenho. Esse modelo fundamenta-se na padronização dos parâmetros de avaliação, assegurando que toda a banca examinadora aplique critérios idênticos aos concorrentes e preserve a igualdade de condições no certame.

Ressalta-se, desde já e de maneira clara, que não houve, em momento algum, a adoção ou utilização de ferramentas de inteligência artificial na correção das provas. Todo o processo de avaliação e atribuição de notas é realizado exclusivamente pelos membros da banca examinadora, sendo o padrão atual voltado estritamente à uniformização e à objetividade da avaliação feita pelos membros no certame.

Por fim, reafirma-se o compromisso institucional com a lisura, a isonomia e a excelência em todas as etapas da seleção.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

MARCUS ABRAHAM

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do XIX Concurso Público para Juiz Federal Substituto da 2ª Região



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS ABRAHAM, Desembargador Federal**, em 03/09/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1983410** e o código CRC **4BA69DED**.